



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº

00021

Apelo ao Governo do Estado por implantação de Farmácia Dose Certa em Jundiaí.



Considerando que desde 1995 a população do Estado de São Paulo tem acesso ao Programa Dose Certa, projeto da Secretaria de Estado da Saúde em parceria com a Secretaria Estadual dos Transportes Metropolitanos e o Metrô, que distribui gratuitamente 40 tipos de medicamentos básicos em diversas estações;

Considerando que as Farmácias Dose Certa atendem pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, tanto da rede Estadual quanto da Municipal, devendo o paciente apresentar apenas a receita do posto de saúde ou de qualquer hospital da rede pública, contendo o princípio ativo do medicamento;

Considerando, por fim, que diante de importantíssimo programa, o qual proporciona ao cidadão uma enorme comodidade e facilidade de acesso ao medicamento, muitas vezes excluindo até o gasto com a condução, é que vemos como necessária a medida abaixo mencionada,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo do Estado por implantação de Farmácia Dose Certa em Jundiaí e região, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Governador.

Sala das Sessões, 14/04/2009

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val"

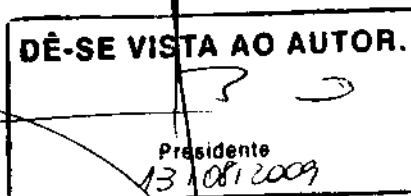


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 13/AGO/09 10:14 057566

São Paulo, julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Câmara Municipal de
Jundiaí - SP



Protocolo nº 45.783/09-SRM/mjs.

Prezado Senhor,

Acusamos em nome do Governador, José Serra, o recebimento do ofício nº PR/DL 233/2009, datado de 22 de abril de 2009, através do qual, encaminha cópia da Moção nº 21/2009, solicitando a implantação de Farmácia Dose Certa em Jundiaí e região.

Pela competência, consultamos a Secretaria da Saúde que se manifestou conforme transcrevemos abaixo:

*"A Portaria do Ministério de Saúde-MS nº 3237 aprovou as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na atenção básica;
No Estado de São Paulo a Deliberação CIB nº 43/08, estabeleceu os termos da pactuação da referida Portaria;*

O Município de Jundiaí, conforme a citada pactuação, recebe diretamente do Ministério da Saúde o recurso financeiro de R\$ 4,10 hab/ano e da Secretaria Estadual de Saúde o recurso financeiro de R\$ 1,50 que acrescidos de R\$ 1,50 do recurso municipal, para aquisição, distribuição e dispensação dos medicamentos de uso na Atenção Básica;

Conforme Portaria e Deliberação acima citadas o município recebe recurso financeiro no valor de R\$ 0,30 hab/ano que acrescidos de R\$ 0,30 hab/ano do recurso do município, serão destinados à aquisição de insumos para diabetes;

Diante do acima exposto, fica evidenciado que ao gestor municipal incumbe instrumentalizar e operacionalizar a Farmácia Dose Certa, não sendo possível, desta forma, proceder ao atendimento da presente solicitação."

Colocamo-nos à disposição, e aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Rubens E. Cury
Subsecretário da Casa Civil